

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI N.º. 495/1988

Simula: Declara de utilidade pública municipal a
Associação dos servidores profissionais
da prefeitura de Chapada dos Guimarães.

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais;


Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública municipal para todos os fins de direito a Associação dos servidores profissionais da prefeitura de Chapada dos Guimarães-MT.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, 21 de setembro de 1987.


Silvino Moreira da Silva
Prefeito Municipal